

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



Resolução CMAS nº 001/2021
09 de março de 2021

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2020, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo do Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

CONSIDERANDO PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, que autoriza a reprogramação de recursos emergenciais repassados aos Municípios por meio das Portarias 369/2020 e 378/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo;

BLOCO/CONTA	SALDO EM 31/12/2020
BL GSUAS C/C Nº 111.668-1	525,21
BL GBF C/C Nº 111.667-3	8.250,64
BL PSB C/C Nº 111669-X	45.803,74
COVIDEPI C/C Nº 38.548-4	13.664,28
COVIDACO C/C Nº 38.545-X	2.403,04
CRIANÇA FELIZ C/C Nº 36.775-3	9.655,46
TOTAL	80.302,37

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se
Terra Nova, 09 de março de 2021


DIEGO PEDREIRA TELES
 PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Resolução CMAS nº 002/2021
09 de março de 2021

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, referente ao exercício de 2020, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

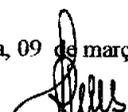
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à movimentação dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Estadual, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

BLOCO	Saldo em 31/12/2019 R\$	Repasso 2020 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	OUTRAS RECEITAS	Total de Receitas R\$	Executado R\$	Saldo em 31/12/2020 R\$
Proteção da Proteção Social Básica – PSB	R\$ 63,23	R\$ 15.399,00	R\$ 0,26	R\$ 0,00	R\$ 15.462,49	R\$ 5.507,04	R\$ 9.955,45
Benefício Eventual – BE	R\$ 172,45	R\$ 3.500,00	R\$ 5,27	R\$ 0,00	R\$ 3.677,72	R\$ 3.364,05	R\$ 313,67
TOTAL	R\$ 235,68	R\$ 18.899,00	R\$ 5,53	R\$ 0,00	R\$ 19.140,21	R\$ 8.871,09	R\$ 10.269,12

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 09 de março de 2021


DIEGO PEDREIRA TELES
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Resolução CMAS nº 003/2021
09 de março de 2021

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2020, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estado, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros de 2020, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estado da Bahia, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo;

Prefeitura Municipal de Terra Nova

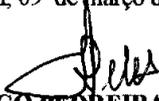


BLOCO	SALDO EM 31/12/2020
Proteção da Proteção Social Básica - PSB	R\$ 9.955,45
Benefício Eventual - BE	R\$ 313,67
TOTAL	R\$ 10.269,12

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 09 de março de 2021


DIEGO PEDREIRA TELES
PRESIDENTE DO CMAS

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Resolução CMAS nº 04/2021
09 de março de 2021

Aprova O Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado, referente ao exercício de 2020, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Nova, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de março de 2021, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 507/2019 de 10 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que estabelece o §3 do artigo 4º e artigo 29 da Portaria SJDHDS nº 123, de 18 de agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo no Estado da Bahia,

RESOLVE:

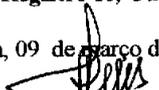
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, do Sistema Único da Assistência Social para o exercício de 2021.

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO		
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBF - PISO BÁSICO FIXO	PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA	1.125,00
PBV - PISO BÁSICO VARIÁVEL	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	1.032,00
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS		VALOR FINANCEIRO R\$ PARCELAS DE ATÉ 12
PISO	SERVIÇO	TOTAL
PBE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	BE - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Terra Nova, 09 de março de 2021


DIEGO PEDREIRA TELES
PRESIDENTE DO CMAS